



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 929/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.214,83 (Oitenta e seis mil duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07 001 Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07 001/10.301.0024.2022 - Manutenção Divisão de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07001/3190.11.00.00 – Fonte 33495 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 56.010,02

07001/3190.11.00.00 – Fonte 33496 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.802,55

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07001/4490.52.00.00 Fonte 03303 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.891,91

07001/4490.52.00.00 Fonte 03304 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.510,35

T O T A L

R\$ 6.214,83

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
3 3495	Atenção Básica	56.010,02
3 3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.802,55
0 3303	FUS 15%	1.891,91
0 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	15.510,35
VALOR TOTAL R\$		86.214,83

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de abril 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal